



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADENDO Nº 3, AO CONTRATO Nº 222, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE DOIS ELEVADORES DE PASSAGEIROS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - PROCESSO Nº 62.964.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A., igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que o processo de contratação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de dois elevadores com fornecimento de peças, originou o Contrato nº 222, o qual contém em sua cláusula décima terceira possibilidade de prorrogação contratual por iguais períodos sucessivos, até o limite legal (60 meses);

Considerando que o contrato firmado, terá seu término em 03 de outubro de 2014, os signatários, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 222, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 222, a partir de 04 de outubro de 2014.

th



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

(Adendo nº 3, ao contrato nº 222 – fls. 2)

2) O valor previsto na cláusula sétima fica corrigido pelo percentual de 5,48% com base no IPC-SP (FIPE) significando o novo valor total de R\$ 22.119,84 (vinte e dois mil, cento e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 1.843,32 (hum mil, oitocentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos).

3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

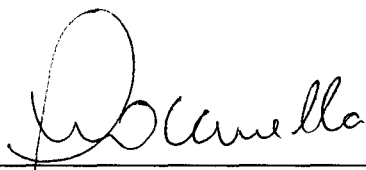
E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 03 de outubro de 2014.

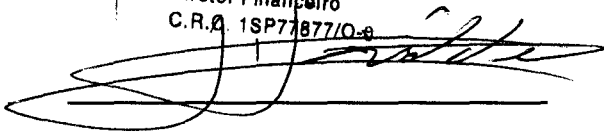

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
GERSON SARTORI
Presidente


THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.
EDUARDO CALACHE FELIPE RODRIGUES
CPF nº 630.029.736-53 CPF nº 324.560.798-92
Procuradores

Testemunhas:



DJAIR BOCANELLA
Diretor Financeiro
C.R.O. 1SP77877/O-8



JORGE NASSIF HADDAD
Diretor Administrativo